

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

Município de Tramandaí-R\$

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de lixeiras dispenser com repositor de saco plástico descartável para recolhimento de fezes de pets, para cumprimento a Emenda Impositiva da Bancada PP, LOA 152/2023, no valor de R\$ 6.000,00 .

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é para aquisição de lixeiras dispenser com repositor de saco plástico descartável para recolhimento de fezes de pets, em cumprimento a Emenda Impositiva da Bancada PP, LOA 152/2023, no valor de R\$ 6.000,00 .

A contratação é necessária para cumprimento a Emenda Impositiva da Bancada PP, LOA 152/2023.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tramandaí, como se vê do item 1 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

O cumprimento da Emenda Impositiva é fundamental para garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente, atendendo às demandas da população e aos objetivos estabelecidos pelos legisladores. Além disso, a fiscalização do cumprimento das emendas é essencial para garantir que as necessidades da comunidade sejam atendidas e que os recursos públicos sejam usados de forma adequada.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de lixeira dispenser têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de

¹ Adaptar.

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As emendas impositivas municipais são dispositivos orçamentários que permitem aos vereadores de uma cidade destinar recursos do orçamento municipal para projetos específicos. Essas emendas são chamadas "impositivas" porque, uma vez aprovadas, a prefeitura é obrigada a executá-las, desde que estejam em conformidade com a lei. A "cumpremanda" (ou cumprimento) dessas emendas refere-se ao processo pelo qual a administração municipal implementa os projetos e destina os recursos conforme as determinações feitas pelos vereadores. Isso envolve uma série de etapas, como a alocação de verba, a licitação de serviços e produtos, e a execução efetiva dos projetos. O cumprimento é fundamental para garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente, atendendo às demandas da população e aos objetivos estabelecidos pelos legisladores.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	Valor médio
Emenda Impositiva n. 152.2023	Lixeiras dispenser com repositor de saco plástico descartável para recolhimento de fezes de pets,	20	289,00
			R\$ 5.780,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em materiais de consumo e permanente.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: Aquisição de lixeiras dispenser com repositor de saco plástico descartável para recolhimento de fezes de pets,

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa pelo setor responsável (setor de compras), efetuadas com base no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.780,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

As pesquisas são realizadas em sites oficiais, empresas com idoneidade, buscando a média dos valores pesquisados no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras dispenser com repositor de saco plástico descartável para recolhimento de fezes de pets,

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria

inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração .

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do Contrato: Danusa Graziela

Gestor do Contrato: Elisiane Correa da Silva

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os materiais que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tramandaí, 06 de agosto de 2024.



Marcelo Fortes Nazário
Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos